



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL Nº 162/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 138/2025, que tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza e material de copa e cozinha para uso do setor administrativo da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde do Município e demais Secretarias participantes, **ALTERANDO** a redação dos subitens nº 7.1.8 e 7.1.9, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde e **DESIGNANDO** nova data para o certame.

Leia-se:

(...)

7.1.8 – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, **em nome da licitante e/ou fabricante**, exceto para os itens/lotos nº 08 (pá de lixo), 09 (pano de prato), 10 (papel higiênico), 11 (papel higiênico), 11 (papel higiênico), 12 (papel higiênico), 13 (papel higiênico), 14 (papel higiênico), 15 (papel higiênico), 16 (papel toalha), 17 (papel toalha), 18 (prendedor), 20 (pulverizador), 21 (refil), 22 (rodo), 23 (rodo), 33 (saca para pano de chão), 34 (saco de lixo), 35 (saco de lixo), 36 (saco de lixo), 37 (saco de lixo), 38 (saco de lixo 60 litros), 39 (saco de lixo 60 litros), 40 (saco de lixo 100 litros), 41 (saco de lixo 100 litros), 42 (saco plástico), 43 (saco plástico), 44 (saco plástico), 45 (saco plástico), 46 (saco plástico), 49 (touca descartável), 50 (vassoura) e 51 (vassoura).

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

7.1.9 - Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante, exceto para os itens/lotos nº 08 (pá de lixo), 09 (pano de prato), 10 (papel higiênico), 11 (papel higiênico), 11 (papel higiênico), 12 (papel higiênico), 13 (papel higiênico), 14 (papel higiênico), 15 (papel higiênico), 16 (papel toalha), 17 (papel toalha), 18 (prendedor), 20 (pulverizador), 21 (refil), 22 (rodo), 23 (rodo), 33 (saca para pano de chão), 34 (saco de lixo), 35 (saco de lixo), 36 (saco de lixo), 37 (saco de lixo), 38 (saco de lixo 60 litros), 39 (saco de lixo 60 litros), 40 (saco de lixo 100 litros), 41 (saco de lixo 100 litros), 42 (saco plástico), 43 (saco plástico), 44 (saco plástico), 45 (saco plástico), 46 (saco plástico), 49 (touca descartável) e 50 (vassoura) e 51 (vassoura).

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos de higiene e limpeza.

(...)

Em razão desta retificação, altera-se a data para impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, em cumprimento ao subitem nº 25.1 do Edital: **até às 19h do dia 03/09/2025**, agendando-se o certame conforme segue:

Recebimento das Propostas: do dia 21/08/2025 às 08h até as 13h do dia 08/09/2025

Início da Sessão do Pregão: às 14h do dia 08/09/2025

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de AGOSTO de 2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito